



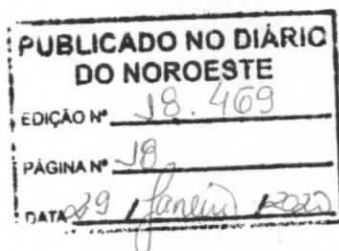
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

LEI N. 002/2020



EMENTA: *Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionista e da atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Monica/PR e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e efetivos, bem como dos exercentes de funções públicas, inclusive conselheiros tutelares e empregados públicos do Município de Santa Mônica para o exercício de 2020, no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), a partir de janeiro de 2020.

§1º - Esta Lei se aplica as Autarquias Municipais.

§2º - Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

§3º - O índice de que trata o caput do artigo refere-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses, tendo como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano 2019 em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), perfazendo o índice previsto no caput do artigo 1º, aplicável aos demais servidores

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Santa Mônica, instituído pela Lei Municipal n.º 028/2011, no percentual de 12,84% (doze virgula oitenta quatro por cento), a partir de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Na atualização prevista no caput deste artigo já está incluso o percentual de revisão geral anual prevista no artigo 1º desta Lei, bem como o reajuste anual instituído pelo Ministério da Educação (MEC), para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

que não possa haver a cumulação do mesmo, em conformidade com o Acórdão nº 7345/14 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º - A remuneração de que trata o artigo 1º, não poderá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal aplicando-se o percentual disposto no art. 1º desta Lei proporcional até o limite Constitucional.

Art.4º - As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2020.


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I – VENCIMENTOS PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL																	8	
Anos	1		2		3		4		5		6		7		8		8	
1	1.569,81	1,20%	1.695,40	1,20%	2.134,93	1,20%	2.260,53	1,20%	2.511,70	1,20%	4.069,87	1,20%	6.395,51	1,20%	11.250,00	1,20%	11.250,00	1,20%
2	1.588,65	18,84	1.715,74	20,34	2.160,55	25,62	2.287,66	27,13	2.541,84	30,14	4.118,71	48,84	6.472,26	76,75	11.385,00	135,00	11.385,00	135,00
3	1.607,71	37,90	1.736,33	40,93	2.186,48	51,55	2.315,11	54,58	2.572,34	60,64	4.168,14	98,26	6.549,93	154,41	11.521,62	271,62	11.521,62	271,62
4	1.627,01	57,19	1.757,17	61,77	2.212,72	77,78	2.342,89	82,36	2.603,21	91,51	4.218,15	148,28	6.628,53	233,01	11.592,33	342,33	11.592,33	342,33
5	1.646,53	76,72	1.778,25	82,86	2.239,27	104,34	2.371,00	110,47	2.634,45	122,75	4.268,77	198,90	6.708,07	312,55	11.709,19	459,19	11.709,19	459,19
6	1.666,29	96,48	1.799,59	104,19	2.266,14	131,21	2.399,46	138,93	2.666,06	154,36	4.320,00	250,12	6.788,56	393,05	11.827,45	577,45	11.827,45	577,45
7	1.686,28	116,47	1.821,19	125,79	2.293,34	158,40	2.428,25	167,72	2.698,05	186,36	4.371,84	301,96	6.870,03	474,51	11.947,14	697,14	11.947,14	697,14
8	1.706,52	136,71	1.843,04	147,64	2.320,86	185,92	2.457,39	196,86	2.730,43	218,73	4.424,30	354,43	6.952,47	556,95	12.068,25	818,25	12.068,25	818,25
9	1.727,00	157,19	1.865,16	169,76	2.348,71	213,77	2.486,88	226,35	2.763,20	251,50	4.477,39	407,52	7.035,90	640,38	12.190,82	940,82	12.190,82	940,82
10	1.747,72	177,91	1.887,54	192,14	2.376,89	241,96	2.516,72	256,19	2.796,35	284,66	4.531,12	461,25	7.120,33	724,82	12.314,87	1.064,87	12.314,87	1.064,87
11	1.768,69	198,88	1.910,19	214,79	2.405,41	270,48	2.546,92	286,39	2.829,91	318,21	4.585,49	515,62	7.205,77	810,26	12.440,40	1.190,40	12.440,40	1.190,40
12	1.789,92	220,11	1.933,11	237,72	2.434,28	299,34	2.577,48	316,95	2.863,87	352,17	4.640,52	570,65	7.292,24	896,73	12.567,43	1.317,43	12.567,43	1.317,43
13	1.811,40	241,59	1.956,31	260,91	2.463,49	328,55	2.608,41	347,88	2.898,24	386,54	4.696,20	626,33	7.379,75	984,24	12.695,99	1.445,99	12.695,99	1.445,99
14	1.833,13	263,32	1.979,79	284,39	2.493,05	358,12	2.639,71	379,18	2.933,02	421,32	4.752,56	682,69	7.468,31	1072,79	12.826,10	1.576,10	12.826,10	1.576,10
15	1.855,13	285,32	2.003,54	308,15	2.522,97	388,03	2.671,39	410,86	2.968,21	456,51	4.809,59	739,72	7.557,93	1162,41	12.957,76	1.707,76	12.957,76	1.707,76
16	1.877,39	307,58	2.027,59	332,19	2.553,24	418,31	2.703,45	442,92	3.003,83	492,13	4.867,30	797,43	7.648,62	1253,11	13.091,01	1.841,01	13.091,01	1.841,01
17	1.899,92	330,11	2.051,92	356,52	2.583,88	448,95	2.735,89	475,36	3.039,88	528,18	4.925,71	855,84	7.740,40	1344,89	13.225,85	1.975,85	13.225,85	1.975,85
18	1.922,72	352,91	2.076,54	381,14	2.614,89	479,95	2.768,72	508,19	3.076,35	564,66	4.984,82	914,95	7.833,29	1437,78	13.362,31	2.112,31	13.362,31	2.112,31
19	1.945,79	375,98	2.101,46	406,06	2.646,27	511,33	2.801,94	541,41	3.113,27	601,57	5.044,64	974,77	7.927,29	1531,77	13.500,41	2.250,41	13.500,41	2.250,41
20	1.969,14	399,33	2.126,68	431,28	2.678,02	543,09	2.835,57	575,04	3.150,63	638,93	5.105,17	1035,30	8.022,42	1626,90	13.640,17	2.390,17	13.640,17	2.390,17
21	1.992,77	422,96	2.152,20	456,80	2.710,16	575,22	2.869,59	609,06	3.188,44	676,74	5.166,44	1096,56	8.118,68	1723,17	13.781,61	2.531,61	13.781,61	2.531,61
22	2.016,69	446,87	2.178,02	482,62	2.742,68	607,75	2.904,03	643,50	3.226,70	715,00	5.228,43	1158,56	8.216,11	1820,60	13.924,74	2.674,74	13.924,74	2.674,74
23	2.040,89	471,07	2.204,16	508,76	2.775,59	640,66	2.938,88	678,35	3.265,42	753,72	5.291,17	1221,30	8.314,70	1919,19	14.069,59	2.819,59	14.069,59	2.819,59
24	2.065,38	495,57	2.230,61	535,21	2.808,90	673,97	2.974,14	713,61	3.304,60	792,90	5.354,67	1284,80	8.414,48	2018,96	14.216,17	2.966,17	14.216,17	2.966,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

25	2.090,16	520,35	2.257,37	561,98	2.842,61	707,67	3.009,83	749,30	3.344,26	832,56	5.418,92	1349,05	8.515,45	2119,94	14.364,52	3.114,52
26	2.115,24	545,43	2.284,46	589,07	2.876,72	741,78	3.045,95	785,42	3.384,39	872,69	5.483,95	1414,08	8.617,64	2222,12	14.514,64	3.264,64
27	2.140,63	570,81	2.311,88	616,48	2.911,24	776,30	3.082,50	821,97	3.425,00	913,30	5.549,76	1479,89	8.721,05	2325,54	14.666,57	3.416,57
28	2.166,31	596,50	2.339,62	644,22	2.946,17	811,24	3.119,49	858,96	3.466,10	954,40	5.616,36	1546,48	8.825,70	2430,19	14.820,32	3.570,32
29	2.192,31	622,50	2.367,69	672,30	2.981,53	846,59	3.156,93	896,40	3.507,70	996,00	5.683,75	1613,88	8.931,61	2536,10	14.975,92	3.725,92
30	2.218,62	648,81	2.396,11	700,71	3.017,31	882,37	3.194,81	934,28	3.549,79	1038,09	5.751,96	1682,08	9.038,79	2643,28	15.133,38	3.883,38
31	2.245,24	675,43	2.424,86	729,46	3.053,51	918,58	3.233,15	972,62	3.592,39	1080,69	5.820,98	1751,11	9.147,25	2751,74	15.292,73	4.042,73
32	2.272,18	702,37	2.453,96	758,56	3.090,16	955,22	3.271,95	1011,42	3.635,49	1123,80	5.890,83	1820,96	9.257,02	2861,51	15.454,00	4.204,00
33	2.299,45	729,64	2.483,41	788,01	3.127,24	992,30	3.311,21	1050,68	3.679,12	1167,42	5.961,52	1891,65	9.368,11	2972,59	15.617,20	4.367,20
34	2.327,04	757,23	2.513,21	817,81	3.164,76	1029,83	3.350,94	1090,41	3.723,27	1211,57	6.033,06	1963,19	9.480,52	3085,01	15.782,36	4.532,36
35	2.354,97	785,16	2.543,37	847,97	3.202,74	1067,81	3.391,15	1130,63	3.767,95	1256,25	6.105,46	2035,59	9.594,29	3198,78	15.949,50	4.699,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL													6	
Anos	1		2		3		4		5		6		6	
1	1.130,25	1,20%	1.293,51	1,20%	1.444,23	1,20%	1.569,81	1,20%	1.758,19	1,20%	1.883,76	1,20%	1.883,76	1,20%
2	1.143,82	13,56	1.309,04	15,52	1.461,56	17,33	1.588,65	18,84	1.779,29	21,10	1.906,37	22,61	1.906,37	22,61
3	1.157,54	27,29	1.324,75	31,23	1.479,10	34,87	1.607,71	37,90	1.800,64	42,45	1.929,25	45,48	1.929,25	45,48
4	1.171,43	41,18	1.340,64	47,13	1.496,85	52,62	1.627,01	57,19	1.822,25	64,06	1.952,40	68,63	1.952,40	68,63
5	1.185,49	55,24	1.356,73	63,22	1.514,81	70,58	1.646,53	76,72	1.844,11	85,92	1.975,83	92,06	1.975,83	92,06
6	1.199,72	69,46	1.373,01	79,50	1.532,99	88,76	1.666,29	96,48	1.866,24	108,05	1.999,54	115,77	1.999,54	115,77
7	1.214,11	83,86	1.389,49	95,97	1.551,38	107,15	1.686,28	116,47	1.888,64	130,45	2.023,53	139,77	2.023,53	139,77
8	1.228,68	98,43	1.406,16	112,65	1.570,00	125,77	1.706,52	136,71	1.911,30	153,11	2.047,81	164,05	2.047,81	164,05
9	1.243,43	113,17	1.423,03	129,52	1.588,84	144,61	1.727,00	157,19	1.934,24	176,05	2.072,39	188,62	2.072,39	188,62
10	1.258,35	128,09	1.440,11	146,60	1.607,90	163,68	1.747,72	177,91	1.957,45	199,26	2.097,25	213,49	2.097,25	213,49
11	1.273,45	143,19	1.457,39	163,88	1.627,20	182,97	1.768,69	198,88	1.980,94	222,75	2.122,42	238,66	2.122,42	238,66
12	1.288,73	158,48	1.474,88	181,37	1.646,73	202,50	1.789,92	220,11	2.004,71	246,52	2.147,89	264,13	2.147,89	264,13
13	1.304,19	173,94	1.492,58	199,06	1.666,49	222,26	1.811,40	241,59	2.028,77	270,58	2.173,67	289,90	2.173,67	289,90
14	1.319,84	189,59	1.510,49	216,98	1.686,48	242,26	1.833,13	263,32	2.053,11	294,92	2.199,75	315,99	2.199,75	315,99
15	1.335,68	205,43	1.528,62	235,10	1.706,72	262,49	1.855,13	285,32	2.077,75	319,56	2.226,15	342,38	2.226,15	342,38
16	1.351,71	221,46	1.546,96	253,45	1.727,20	282,98	1.877,39	307,58	2.102,68	344,49	2.252,86	369,10	2.252,86	369,10
17	1.367,93	237,68	1.565,52	272,01	1.747,93	303,70	1.899,92	330,11	2.127,91	369,72	2.279,89	396,13	2.279,89	396,13
18	1.384,35	254,09	1.584,31	290,79	1.768,90	324,68	1.922,72	352,91	2.153,45	395,26	2.307,25	423,49	2.307,25	423,49
19	1.400,96	270,70	1.603,32	309,81	1.790,13	345,90	1.945,79	375,98	2.179,29	421,10	2.334,94	451,18	2.334,94	451,18
20	1.417,77	287,52	1.622,56	329,05	1.811,61	367,39	1.969,14	399,33	2.205,44	447,25	2.362,96	479,20	2.362,96	479,20
21	1.434,78	304,53	1.642,03	348,52	1.833,35	389,12	1.992,77	422,96	2.231,91	473,72	2.391,31	507,55	2.391,31	507,55
22	1.452,00	321,75	1.661,74	368,22	1.855,35	411,12	2.016,69	446,87	2.258,69	500,50	2.420,01	536,25	2.420,01	536,25
23	1.469,42	339,17	1.681,68	388,16	1.877,62	433,39	2.040,89	471,07	2.285,79	527,60	2.449,05	565,29	2.449,05	565,29
24	1.487,06	356,80	1.701,86	408,34	1.900,15	455,92	2.065,38	495,57	2.313,22	555,03	2.478,44	594,68	2.478,44	594,68
25	1.504,90	374,65	1.722,28	428,76	1.922,95	478,72	2.090,16	520,35	2.340,98	582,79	2.508,18	624,42	2.508,18	624,42
26	1.522,96	392,71	1.742,95	449,43	1.946,02	501,80	2.115,24	545,43	2.369,07	610,88	2.538,28	654,51	2.538,28	654,51
27	1.541,24	410,98	1.763,86	470,35	1.969,38	525,15	2.140,63	570,81	2.397,50	639,31	2.568,74	684,97	2.568,74	684,97
28	1.559,73	429,48	1.785,03	491,51	1.993,01	548,78	2.166,31	596,50	2.426,27	668,08	2.599,56	715,80	2.599,56	715,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

29	1.578,45	448,19	1.806,45	512,93	2.016,93	572,70	2.192,31	622,50	2.455,39	697,20	2.630,76	746,99
30	1.597,39	467,14	1.828,13	534,61	2.041,13	596,90	2.218,62	648,81	2.484,85	726,66	2.662,33	778,56
31	1.616,56	486,30	1.850,06	556,55	2.065,62	621,39	2.245,24	675,43	2.514,67	756,48	2.694,27	810,51
32	1.635,96	505,70	1.872,26	578,75	2.090,41	646,18	2.272,18	702,37	2.544,85	786,66	2.726,61	842,84
33	1.655,59	525,33	1.894,73	601,22	2.115,49	671,27	2.299,45	729,64	2.575,38	817,19	2.759,33	875,56
34	1.675,46	545,20	1.917,47	623,95	2.140,88	696,65	2.327,04	757,23	2.606,29	848,10	2.792,44	908,67
35	1.695,56	565,31	1.940,48	646,96	2.166,57	722,34	2.354,97	785,16	2.637,56	879,38	2.825,95	942,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO												
Anos	1		2		3		4		5		6	
1	1.130,25	1,20%	1.147,22	1,20%	1.164,42	1,20%	1.181,90	1,20%	1.199,61	1,20%	1.273,43	1,20%
2	1.143,82	13,56	1.160,99	13,77	1.178,39	13,97	1.196,08	14,18	1.214,00	14,40	1.288,71	15,28
3	1.157,54	27,29	1.174,92	27,70	1.192,53	28,11	1.210,43	28,54	1.228,57	28,96	1.304,18	30,75
4	1.171,43	41,18	1.189,02	41,80	1.206,84	42,42	1.224,96	43,06	1.243,31	43,71	1.319,83	46,40
5	1.185,49	55,24	1.203,29	56,07	1.221,33	56,91	1.239,66	57,76	1.258,23	58,63	1.335,67	62,23
6	1.199,72	69,46	1.217,73	70,51	1.235,98	71,56	1.254,54	72,64	1.273,33	73,72	1.351,70	78,26
7	1.214,11	83,86	1.232,34	85,12	1.250,81	86,39	1.269,59	87,69	1.288,61	89,00	1.367,92	94,48
8	1.228,68	98,43	1.247,13	99,91	1.265,82	101,40	1.284,82	102,93	1.304,08	104,47	1.384,33	110,90
9	1.243,43	113,17	1.262,09	114,87	1.281,01	116,59	1.300,24	118,34	1.319,73	120,12	1.400,94	127,51
10	1.258,35	128,09	1.277,24	130,02	1.296,38	131,97	1.315,85	133,95	1.335,56	135,95	1.417,75	144,32
11	1.273,45	143,19	1.292,57	145,34	1.311,94	147,52	1.331,64	149,74	1.351,59	151,98	1.434,77	161,33
12	1.288,73	158,48	1.308,08	160,85	1.327,68	163,27	1.347,62	165,72	1.367,81	168,20	1.451,98	178,55
13	1.304,19	173,94	1.323,77	176,55	1.343,62	179,20	1.363,79	181,89	1.384,22	184,61	1.469,41	195,97
14	1.319,84	189,59	1.339,66	192,44	1.359,74	195,32	1.380,15	198,25	1.400,83	201,22	1.487,04	213,61
15	1.335,68	205,43	1.355,73	208,51	1.376,06	211,64	1.396,71	214,82	1.417,64	218,03	1.504,89	231,45
16	1.351,71	221,46	1.372,00	224,78	1.392,57	228,15	1.413,47	231,58	1.434,65	235,05	1.522,94	249,51
17	1.367,93	237,68	1.388,47	241,25	1.409,28	244,86	1.430,44	248,54	1.451,87	252,26	1.541,22	267,79
18	1.384,35	254,09	1.405,13	257,91	1.426,19	261,77	1.447,60	265,70	1.469,29	269,68	1.559,71	286,28
19	1.400,96	270,70	1.421,99	274,77	1.443,31	278,89	1.464,97	283,07	1.486,92	287,32	1.578,43	305,00
20	1.417,77	287,52	1.439,05	291,83	1.460,63	296,21	1.482,55	300,65	1.504,77	305,16	1.597,37	323,94
21	1.434,78	304,53	1.456,32	309,10	1.478,15	313,73	1.500,34	318,44	1.522,82	323,22	1.616,54	343,11
22	1.452,00	321,75	1.473,80	326,58	1.495,89	331,47	1.518,35	336,45	1.541,10	341,49	1.635,94	362,51
23	1.469,42	339,17	1.491,48	344,26	1.513,84	349,42	1.536,57	354,67	1.559,59	359,98	1.655,57	382,14
24	1.487,06	356,80	1.509,38	362,16	1.532,01	367,59	1.555,01	373,11	1.578,31	378,70	1.675,44	402,00
25	1.504,90	374,65	1.527,49	380,27	1.550,39	385,97	1.573,67	391,77	1.597,25	397,64	1.695,54	422,11
26	1.522,96	392,71	1.545,82	398,60	1.569,00	404,58	1.592,55	410,65	1.616,41	416,80	1.715,89	442,46
27	1.541,24	410,98	1.564,37	417,15	1.587,83	423,41	1.611,66	429,76	1.635,81	436,20	1.736,48	463,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

28	1.559,73	429,48	1.583,15	435,93	1.606,88	442,46	1.631,00	449,10	1.655,44	455,83	1.757,32	483,88
29	1.578,45	448,19	1.602,14	454,92	1.626,16	461,74	1.650,57	468,67	1.675,30	475,70	1.778,40	504,97
30	1.597,39	467,14	1.621,37	474,15	1.645,68	481,26	1.670,38	488,48	1.695,41	495,80	1.799,75	526,31
31	1.616,56	486,30	1.640,83	493,61	1.665,42	501,00	1.690,42	508,53	1.715,75	516,14	1.821,34	547,91
32	1.635,96	505,70	1.660,52	513,29	1.685,41	520,99	1.710,71	528,81	1.736,34	536,73	1.843,20	569,77
33	1.655,59	525,33	1.680,44	533,22	1.705,63	541,21	1.731,24	549,34	1.757,18	557,57	1.865,32	591,88
34	1.675,46	545,20	1.700,61	553,39	1.726,10	561,68	1.752,01	570,11	1.778,26	578,66	1.887,70	614,27
35	1.695,56	565,31	1.721,02	573,79	1.746,81	582,40	1.773,04	591,14	1.799,60	600,00	1.910,35	636,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS												
Anos	1		2		3		4		5		6	
1	1.092,59	1,20%	1.098,86	1,20%	1.105,15	1,20%	1.116,44	1,20%	1.198,07	1,20%	1.282,22	1,20%
2	1.105,70	13,11	1.112,04	13,19	1.118,41	13,26	1.129,84	13,40	1.212,45	14,38	1.297,61	15,39
3	1.118,97	26,38	1.125,39	26,53	1.131,83	26,68	1.143,40	26,96	1.227,00	28,93	1.313,18	30,96
4	1.132,40	39,81	1.138,89	40,04	1.145,41	40,26	1.157,12	40,68	1.241,72	43,65	1.328,94	46,72
5	1.145,99	53,40	1.152,56	53,70	1.159,16	54,01	1.171,00	54,56	1.256,62	58,55	1.344,88	62,66
6	1.159,74	67,15	1.166,39	67,53	1.173,07	67,92	1.185,06	68,61	1.271,70	73,63	1.361,02	78,80
7	1.173,65	81,06	1.180,39	81,53	1.187,14	82,00	1.199,28	82,83	1.286,96	88,89	1.377,35	95,13
8	1.187,74	95,15	1.194,55	95,69	1.201,39	96,24	1.213,67	97,23	1.302,41	104,33	1.393,88	111,66
9	1.201,99	109,40	1.208,89	110,03	1.215,81	110,66	1.228,23	111,79	1.318,04	119,96	1.410,61	128,39
10	1.216,41	123,83	1.223,39	124,54	1.230,40	125,25	1.242,97	126,53	1.333,85	135,78	1.427,54	145,32
11	1.231,01	138,42	1.238,07	139,22	1.245,16	140,01	1.257,89	141,44	1.349,86	151,79	1.444,67	162,45
12	1.245,78	153,19	1.252,93	154,07	1.260,10	154,96	1.272,98	156,54	1.366,06	167,98	1.462,00	179,78
13	1.260,73	168,14	1.267,97	169,11	1.275,22	170,08	1.288,26	171,81	1.382,45	184,38	1.479,55	197,33
14	1.275,86	183,27	1.283,18	184,32	1.290,53	185,38	1.303,72	187,27	1.399,04	200,97	1.497,30	215,08
15	1.291,17	198,58	1.298,58	199,72	1.306,01	200,87	1.319,36	202,92	1.415,83	217,75	1.515,27	233,05
16	1.306,67	214,08	1.314,16	215,31	1.321,69	216,54	1.335,19	218,75	1.432,82	234,74	1.533,45	251,23
17	1.322,35	229,76	1.329,93	231,08	1.337,55	232,40	1.351,21	234,77	1.450,01	251,94	1.551,85	269,63
18	1.338,21	245,62	1.345,89	247,03	1.353,60	248,45	1.367,43	250,99	1.467,41	269,34	1.570,48	288,26
19	1.354,27	261,68	1.362,04	263,18	1.369,84	264,69	1.383,84	267,40	1.485,02	286,95	1.589,32	307,10
20	1.370,52	277,93	1.378,39	279,53	1.386,28	281,13	1.400,44	284,00	1.502,84	304,77	1.608,39	326,17
21	1.386,97	294,38	1.394,93	296,07	1.402,91	297,76	1.417,25	300,81	1.520,87	322,80	1.627,69	345,47
22	1.403,61	311,02	1.411,67	312,81	1.419,75	314,60	1.434,26	317,81	1.539,12	341,05	1.647,23	365,01
23	1.420,46	327,87	1.428,61	329,75	1.436,78	331,64	1.451,47	335,03	1.557,59	359,52	1.666,99	384,77
24	1.437,50	344,91	1.445,75	346,89	1.454,03	348,88	1.468,89	352,44	1.576,29	378,21	1.687,00	404,78
25	1.454,75	362,16	1.463,10	364,24	1.471,47	366,33	1.486,51	370,07	1.595,20	397,13	1.707,24	425,02
26	1.472,21	379,62	1.480,66	381,80	1.489,13	383,98	1.504,35	387,91	1.614,34	416,27	1.727,73	445,51
27	1.489,88	397,29	1.498,42	399,57	1.507,00	401,85	1.522,40	405,96	1.633,72	435,64	1.748,46	466,24
28	1.507,75	415,17	1.516,41	417,55	1.525,09	419,94	1.540,67	424,23	1.653,32	455,25	1.769,44	487,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

29	1.525,85	433,26	1.534,60	435,74	1.543,39	438,24	1.559,16	442,72	1.673,16	475,09	1.790,68	508,46
30	1.544,16	451,57	1.553,02	454,16	1.561,91	456,76	1.577,87	461,43	1.693,24	495,17	1.812,16	529,94
31	1.562,69	470,10	1.571,65	472,80	1.580,65	475,50	1.596,80	480,36	1.713,56	515,48	1.833,91	551,69
32	1.581,44	488,85	1.590,51	491,66	1.599,62	494,47	1.615,97	499,52	1.734,12	536,05	1.855,92	573,70
33	1.600,42	507,83	1.609,60	510,74	1.618,81	513,67	1.635,36	518,91	1.754,93	556,86	1.878,19	595,97
34	1.619,62	527,03	1.628,92	530,06	1.638,24	533,09	1.654,98	538,54	1.775,99	577,92	1.900,73	618,51
35	1.639,06	546,47	1.648,46	549,60	1.657,90	552,75	1.674,84	558,40	1.797,30	599,23	1.923,53	641,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
Anos	1		2	
1	1.193,06	1,20%	1.881,25	1,20%
2	1.207,37	14,32	1.903,82	22,57
3	1.221,86	28,81	1.926,67	45,42
4	1.236,52	43,47	1.949,79	68,54
5	1.251,36	58,31	1.973,18	91,94
6	1.266,38	73,32	1.996,86	115,62
7	1.281,58	88,52	2.020,82	139,58
8	1.296,95	103,90	2.045,07	163,83
9	1.312,52	119,46	2.069,62	188,37
10	1.328,27	135,21	2.094,45	213,20
11	1.344,21	151,15	2.119,58	238,34
12	1.360,34	167,28	2.145,02	263,77
13	1.376,66	183,61	2.170,76	289,51
14	1.393,18	200,13	2.196,81	315,56
15	1.409,90	216,84	2.223,17	341,92
16	1.426,82	233,76	2.249,85	368,60
17	1.443,94	250,88	2.276,85	395,60
18	1.461,27	268,21	2.304,17	422,92
19	1.478,80	285,75	2.331,82	450,57
20	1.496,55	303,49	2.359,80	478,55
21	1.514,51	321,45	2.388,12	506,87
22	1.532,68	339,62	2.416,78	535,53
23	1.551,07	358,02	2.445,78	564,53
24	1.569,69	376,63	2.475,13	593,88
25	1.588,52	395,47	2.504,83	623,58
26	1.607,59	414,53	2.534,89	653,64
27	1.626,88	433,82	2.565,30	684,06
28	1.646,40	453,34	2.596,09	714,84
29	1.666,16	473,10	2.627,24	746,00
30	1.686,15	493,09	2.658,77	777,52
31	1.706,38	513,33	2.690,67	809,43
32	1.726,86	533,80	2.722,96	841,72
33	1.747,58	554,53	2.755,64	874,39
34	1.768,55	575,50	2.788,70	907,46
35	1.789,78	596,72	2.822,17	940,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS						
Anos	1		2		3	
1	1.092,59	1,20%	1.098,86	1,20%	1.507,02	1,20%
2	1.105,70	13,11	1.112,04	13,19	1.525,10	18,08
3	1.118,97	26,38	1.125,39	26,53	1.543,40	36,39
4	1.132,40	39,81	1.138,89	40,04	1.561,93	54,91
5	1.145,99	53,40	1.152,56	53,70	1.580,67	73,65
6	1.159,74	67,15	1.166,39	67,53	1.599,64	92,62
7	1.173,65	81,06	1.180,39	81,53	1.618,83	111,81
8	1.187,74	95,15	1.194,55	95,69	1.638,26	131,24
9	1.201,99	109,40	1.208,89	110,03	1.657,92	150,90
10	1.216,41	123,83	1.223,39	124,54	1.677,81	170,79
11	1.231,01	138,42	1.238,07	139,22	1.697,95	190,93
12	1.245,78	153,19	1.252,93	154,07	1.718,32	211,30
13	1.260,73	168,14	1.267,97	169,11	1.738,94	231,92
14	1.275,86	183,27	1.283,18	184,32	1.759,81	252,79
15	1.291,17	198,58	1.298,58	199,72	1.780,93	273,91
16	1.306,67	214,08	1.314,16	215,31	1.802,30	295,28
17	1.322,35	229,76	1.329,93	231,08	1.823,93	316,91
18	1.338,21	245,62	1.345,89	247,03	1.845,81	338,79
19	1.354,27	261,68	1.362,04	263,18	1.867,96	360,94
20	1.370,52	277,93	1.378,39	279,53	1.890,38	383,36
21	1.386,97	294,38	1.394,93	296,07	1.913,06	406,04
22	1.403,61	311,02	1.411,67	312,81	1.936,02	429,00
23	1.420,46	327,87	1.428,61	329,75	1.959,25	452,23
24	1.437,50	344,91	1.445,75	346,89	1.982,76	475,74
25	1.454,75	362,16	1.463,10	364,24	2.006,56	499,54
26	1.472,21	379,62	1.480,66	381,80	2.030,63	523,61
27	1.489,88	397,29	1.498,42	399,57	2.055,00	547,98
28	1.507,75	415,17	1.516,41	417,55	2.079,66	572,64
29	1.525,85	433,26	1.534,60	435,74	2.104,62	597,60
30	1.544,16	451,57	1.553,02	454,16	2.129,87	622,85
31	1.562,69	470,10	1.571,65	472,80	2.155,43	648,41
32	1.581,44	488,85	1.590,51	491,66	2.181,30	674,28
33	1.600,42	507,83	1.609,60	510,74	2.207,47	700,45
34	1.619,62	527,03	1.628,92	530,06	2.233,96	726,94
35	1.639,06	546,47	1.648,46	549,60	2.260,77	753,75

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III – PROFESSOR COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS	65	R\$ 1.456,36
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 1.674,81
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	III	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R\$ 1.926,03

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

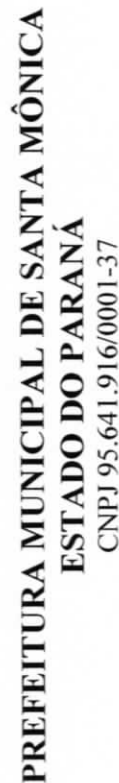
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO II – PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE) COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL (NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE) COM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL + LICENCIATURA + ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	ESPECIAL I	A a AC	0.1.2. a 30	40 HORAS	04	R\$ 2.912,74

9



Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS PARTE PERMANENTE: PROFESSOR COM JORNADA DE 20 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																									
TABELA DO CARGO DE PROFESSOR - 20 HORAS - ANEXO III																									
CLASSE/SUBCLASSE																									
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
NIVEL I	1.456,36	1.543,74	1.574,62	1.606,11	1.638,23	1.671,00	1.704,42	1.738,50	1.773,27	1.808,74	1.844,91	1.881,81	1.919,45	1.957,84	1.996,99	2.036,93	2.077,67	2.119,23	2.161,61	2.204,84	2.248,94	2.293,92	2.339,80	2.386,59	
NIVEL II	1.674,81	1.775,30	1.810,80	1.847,02	1.883,96	1.921,64	1.960,07	1.999,27	2.039,25	2.080,04	2.121,64	2.164,07	2.207,36	2.251,50	2.296,53	2.342,46	2.389,31	2.437,10	2.485,84	2.535,56	2.586,27	2.637,99	2.690,75	2.744,57	
NIVEL III	1.926,03	2.041,59	2.082,42	2.124,07	2.166,55	2.209,88	2.254,08	2.299,16	2.345,15	2.392,05	2.439,89	2.488,69	2.538,46	2.589,23	2.641,02	2.693,84	2.747,71	2.802,67	2.858,72	2.915,90	2.974,21	3.033,70	3.094,37	3.156,26	
Vencimento da Classe A, Subclasse 0, igual ao valor do Piso salarial Profissional Nacional, proporcional à jornada de 20 horas																									
NIVEL I. Magistério = PSPN (proporcional à jornada de 20 horas)																									
NIVEL II. Magistério + Licenciatura Plena, acréscimo de 15% entre Nível I e Nível II																									
NIVEL III. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu), acréscimo de 15% entre Nível II e Nível III																									
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																									
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, C e D, D e F, ..., W e X, nas progressões subsequentes																									



CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin n° 588 - Cep 87915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 – E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																													
TABELA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - ANEXO IV																													
CLASSE/SUBCLASSE																													
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ESPECIAL I	2.912,74	3.087,50	3.149,25	3.212,24	3.276,48	3.342,01	3.408,85	3.477,03	3.546,57	3.617,50	3.689,85	3.763,65	3.838,92	3.915,70	3.994,02	4.073,90	4.155,37	4.238,48	4.323,25	4.409,72	4.497,91	4.587,87	4.679,63	4.773,22	4.868,68	4.966,06	5.065,38	5.166,69	5.270,02
NÍVEL ESPECIAL I. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu)																													
Classe A, Subclasse 0, com valor equivalente ao Piso salarial Profissional Nacional																													
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																													
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, C e D, D E F, ..., AB e AC, nas progressões subsequentes																													

publicação legal

www.diariodonordeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

LEI Nº 003/2020

OBJETO: Dispõe sobre a renovação geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, não, aposentados e em disponibilidade, por meio da atualização dos valores estabelecidos no Plano de Cargos, Provas e Títulos do Município de Santa Mônica-PR e de seus dependentes.

A Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a renovação geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, não, aposentados e em disponibilidade, por meio da atualização dos valores estabelecidos no Plano de Cargos, Provas e Títulos do Município de Santa Mônica-PR e de seus dependentes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a renovação geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, não, aposentados e em disponibilidade, por meio da atualização dos valores estabelecidos no Plano de Cargos, Provas e Títulos do Município de Santa Mônica-PR e de seus dependentes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a renovação geral anual de remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, não, aposentados e em disponibilidade, por meio da atualização dos valores estabelecidos no Plano de Cargos, Provas e Títulos do Município de Santa Mônica-PR e de seus dependentes.

Art. 4º - A remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, não, aposentados e em disponibilidade, por meio da atualização dos valores estabelecidos no Plano de Cargos, Provas e Títulos do Município de Santa Mônica-PR e de seus dependentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Sergio José Pereira

Governador do Estado do Paraná

Paraná, 28 de janeiro de 2020.

PADRÃO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

ANOS	1	2
1	1.103,00	1.096,88
2	1.207,37	1.201,42
3	1.221,86	1.226,67
4	1.236,52	1.241,79
5	1.251,34	1.256,81
6	1.266,36	1.271,86
7	1.281,58	1.286,92
8	1.296,95	1.302,07
9	1.312,52	1.317,23
10	1.328,27	1.332,45
11	1.344,21	1.347,72
12	1.360,34	1.363,07
13	1.376,66	1.378,48
14	1.393,18	1.393,94
15	1.409,90	1.409,45
16	1.426,82	1.424,96
17	1.443,94	1.440,51
18	1.461,27	1.456,11
19	1.478,80	1.471,76
20	1.496,55	1.487,46
21	1.514,51	1.503,21
22	1.532,68	1.518,99
23	1.551,07	1.534,81
24	1.569,69	1.550,67
25	1.588,54	1.566,57
26	1.607,64	1.582,51
27	1.626,98	1.598,49
28	1.646,56	1.614,51
29	1.666,38	1.630,57
30	1.686,45	1.646,67
31	1.706,78	1.662,81
32	1.727,36	1.678,99
33	1.748,19	1.695,21
34	1.769,26	1.711,47
35	1.790,58	1.727,77

PADRÃO PARA O GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

ANOS	1	2
1	1.092,89	1.086,77
2	1.197,26	1.191,31
3	1.211,75	1.216,56
4	1.226,24	1.231,81
5	1.240,73	1.247,06
6	1.255,22	1.262,31
7	1.269,71	1.277,56
8	1.284,20	1.292,81
9	1.298,69	1.308,06
10	1.313,18	1.323,31
11	1.327,67	1.338,56
12	1.342,16	1.353,81
13	1.356,65	1.369,06
14	1.371,14	1.384,31
15	1.385,63	1.399,56
16	1.400,12	1.414,81
17	1.414,61	1.430,06
18	1.429,10	1.445,31
19	1.443,59	1.460,56
20	1.458,08	1.475,81
21	1.472,57	1.491,06
22	1.487,06	1.506,31
23	1.501,55	1.521,56
24	1.516,04	1.536,81
25	1.530,53	1.552,06
26	1.545,02	1.567,31
27	1.559,51	1.582,56
28	1.574,00	1.597,81
29	1.588,49	1.613,06
30	1.602,98	1.628,31
31	1.617,47	1.643,56
32	1.631,96	1.658,81
33	1.646,45	1.674,06
34	1.660,94	1.689,31
35	1.675,43	1.704,56

ANEXO I - TABELA DE INCREMENTOS PARA INCREMENTOS DE CARGO, COM JORNADA DE 40 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	INFORMAÇÃO DO CARGO	CLASSE	VALOR	PRO SALÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1.103,00	1.096,88
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1.207,37	1.201,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3	1.221,86	1.226,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	1.236,52	1.241,79
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5	1.251,34	1.256,81
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	1.266,36	1.271,86
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	1.281,58	1.286,92
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	1.296,95	1.302,07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	1.312,52	1.317,23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	1.328,27	1.332,45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11	1.344,21	1.347,72
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12	1.360,34	1.363,07
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13	1.376,66	1.378,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	1.393,18	1.393,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	1.409,90	1.409,45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16	1.426,82	1.424,96
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17	1.443,94	1.440,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18	1.461,27	1.456,11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19	1.478,80	1.471,76
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20	1.496,55	1.487,46
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21	1.514,51	1.503,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22	1.532,68	1.518,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23	1.551,07	1.534,81
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24	1.569,69	1.550,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25	1.588,54	1.566,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26	1.607,64	1.582,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27	1.626,98	1.598,49
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28	1.646,56	1.614,51
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29	1.666,38	1.630,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	1.686,45	1.646,67
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31	1.706,78	1.662,81
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32	1.727,36	1.678,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33	1.748,19	1.695,21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34	1.769,26	1.711,47
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35	1.790,58	1.727,77

ANEXO II - TABELA DE INCREMENTOS PARA INCREMENTOS DE CARGO, COM JORNADA DE 40 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSE	VALORES	VALOR HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRO SALÁRIO MENSAL EM R\$
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESCRIÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO DE CRIANÇA 						